

**PORTARIA Nº 2370 DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 26/15.03.2024 da Escola Municipal Dois Rios,

**RESOLVE:**

Autorizar ao Professor I **TALIA BEZERRA BATISTA DE MELO, mat. 124.360-8**, da Escola Municipal Dois Rios, RPA-06, Código de Lotação 14115816, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na EJA Modulada/3º Turno, no período de 18 de março a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 2371 DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 26/01.02.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

Transferir, o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **PATRYCIA FERNANDA DE MOURA SILVA LIMA, mat. 95.179-6**, da Creche Escola Recife Presidente Tancredo Neves, RPA-05, para a Creche Escola Municipal do Iraque, RPA-05, criada pelo Decreto nº 28.619/04.03.2015, publicado no DOM nº 25/2015, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024.

**PORTARIA Nº 2372 DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício s/nº de 23.07.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

Transferir, a pedido, o Professor II **RAMON RAGNE RODRIGUES DOS SANTOS, mat. 106.389-8**, da Escola Municipal de Tempo Integral Maria Sampaio de Lucena, RPA-06, para a Escola Municipal em Tempo Integral Hospitalar Semeear, RPA-01, criada pelo Decreto Nº 35.723 de 10.06.2022, publicado no DOM nº 078/11.06.2022, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais de Matemática, no 1º e 2º Turnos, a contar de 23 de julho de 2024.

**PORTARIA Nº 2373 DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a Solicitação s/nº de 2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 2244 de 10 de julho de 2024, publicada no DOM nº 097/11.07.2024, no que se refere ao exercício em cadeira vaga do Professor I **ISABELLA CASTRO DA COSTA GOMES, mat. 103.185-6**, RPA-06.

**PORTARIA Nº 2374 DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 26/17.05.2024 da Escola Municipal Arquiteto Alexandre Muniz de Oliveira,

**RESOLVE:**

Autorizar ao Professor II **CLAUDIA LOUBACK DO NASCIMENTO, mat. 100.763-7**, da Escola Municipal Arquiteto Alexandre Muniz de Oliveira, RPA-03, de Dificil Acesso, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, Centro de Custo 140121780, o exercício de 25 (vinte e cinco) horas-aula mensais de História em carga horária disponível, no 2º Turno, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 2375 DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista as CIs nºs 33/23.05.2024 e 10/07.02.2024 da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência do Programa de Alfabetização e o Encaminhamento s/nº de 03.06.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

I- Lotar o Professor I **DAYSE BIVAR DA SILVA, mat. 104.877-5**, na SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência do Programa de Alfabetização, RPA-01, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, em razão da Portaria nº 0989 de 24 de julho de 2024, publicada no DOM nº 102/25.07.2024;

II- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **DAYSE BIVAR DA SILVA, mat. 104.877-5**, da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência do Programa de Alfabetização, RPA-01, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº 18.067/23.10.98, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO**  
Secretário Executivo de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 2376 DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

O GERENTE GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS no uso de suas atribuições, com fulcro no disposto no Art. 208, II da Lei 14.728/1985 do Município do Recife e considerando fatos narrados na CI nº 43/2024, proveniente da Gerência Geral de Gestão de Pessoas - GGGP e na CI nº 89/2024, proveniente da Gerência Geral de Gestão de Rede - GGGR, referente à Escola Municipal Carlúcio de Souza Castanha Junior,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Instaurar a Sindicância nº 15/2024 objetivando apurar os fatos narrados na documentação citada acima, a ser processada através de comissão composta por:

**RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SANTOS, MATRÍCULA Nº 57.172-6;**  
**ROBERTA FRANCISCA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 37.456-6;**  
**MARIA ELIOMAR TAVARES DE ARAUJO, MATRÍCULA Nº 72.613-0;**  
**ERICKA MARIA MARQUES DE FREITAS, MATRÍCULA Nº 87.123-8.**

**Art. 2º.** Estipular o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão ora instituída, que poderá ser prorrogado por igual período, se necessário.

**Art.3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FABIOLA CRISTINA RIBEIRO QUEIROZ**  
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos

**RETIFICAÇÃO**

Na **PORTARIA Nº 2238 DE 04 DE JULHO DE 2024**, publicada no DOM nº 097 de 11 de julho de 2024, referente à Designação para o Grupo Especial de Trabalho, para elaboração da minuta do plano para o cumprimento das diretrizes e dos objetivos de bem-estar, saúde e qualidade de vida no trabalho e de valorização dos profissionais da educação:

**ONDE SE LÊ:** "GICÉLIA FLÁVIA NERI DE LYRA, MATRÍCULA Nº 37.195-4";

**LEIA-SE:** "GICÉLIA FLÁVIA NERI DE LYRA, MATRÍCULA Nº 41.664-0".

**FREDERICO DA COSTA AMANCIO**  
Secretário de Educação

**EDITAL nº 01.2024**

**SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DO RECIFE - CURSO LÍNGUA INGLESA**

A PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE, através do Secretário de Educação do Recife, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para ingresso na formação complementar de língua inglesa, no âmbito do Programa Recife no Mundo, aos professores com licenciatura em Letras da Rede Municipal de Educação, em 2024

**1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente processo é regido pelas normas e procedimentos previstos neste Edital, pela Lei Municipal nº 19.164 de 18 de dezembro de 2023, instituiu o Programa Recife no Mundo e demais normas legais aplicáveis.

**1.2** O objetivo da formação é capacitar o professor com licenciatura em Letras, da Rede Municipal, no aperfeiçoamento da língua inglesa, mediante aulas presenciais e online síncronas, ministradas em 2 (dois) pólos de capacitação (zona norte e zona sul do município do Recife), definidos pela Secretaria de Educação.

**1.3.** Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas para a formação de língua inglesa. As aulas serão realizadas nos polos de capacitação da rede municipal.

**1.4** A Comissão Coordenadora responsável pelo acompanhamento da execução do processo de inscrição será instituída por portaria designada pelo Secretário de Educação.

**2.DA INSCRIÇÃO**

**2.1.** Poderão se inscrever os professores com licenciatura em Letras, da Rede Municipal de Ensino.

**2.2.** Não reunir os requisitos para a aposentadoria compulsória nos 2 (dois) anos que sucederem a publicação do edital de seleção.

**2.3.** As inscrições serão gratuitas e feitas exclusivamente pela internet, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital, através do site <https://educ.rec.br/recifenomundo/> mediante o preenchimento do formulário de inscrição online.

**2.4.** No ato da inscrição o professor deverá selecionar um dos polos (zona norte ou zona sul), onde cursará as aulas de idiomas, durante o período previsto para a realização da formação;

**2.4.1** A escolha do pólo gera apenas a expectativa da formação de turma, pois esta dependerá do número mínimo de professores cursistas conforme as regras deste edital;

**2.5.** O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição. O comprovante de confirmação será enviado para o e-mail funcional;

**2.6.** As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital não serão admitidas;

**2.7.** A inscrição do candidato na formação presencial e online de inglês, implicará na sua concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital.

**2.7.1** O candidato deverá certificar-se de que aceitou o Termo de autorização para o tratamento de dados e uso de imagem.

**3.DA SELEÇÃO E DO RESULTADO**

**3.1** O processo de inscrição será realizado pela internet no site <https://educ.rec.br/recifenomundo/> onde também será divulgado o resultado, respeitando-se as datas e os prazos previstos no Anexo I deste Edital.

**3.2** Os candidatos serão classificados para as 50 (cinquenta) vagas seguindo a ordem dos seguintes critérios:

I- Professor cursista do Programa Recife no Mundo, na edição de 2023/2024 que tenha concluído todas as etapas do curso até junho de 2024;

II- Professor com licenciatura em letras que esteja lecionando inglês nos 8º ou 9º anos em 2024;

III- Professor com licenciatura em letras que esteja lecionando inglês nos 6º ou 7º anos em 2024;

IV- Professor com licenciatura em letras em cargos de gestão na área de ensino de inglês;

V- Professor com licenciatura em letras será classificado para as vagas remanescentes, obedecendo a ordem de inscrição, registrada no sistema.

**3.3** Na data prevista no cronograma presente no Anexo I, será divulgada a relação dos classificados no site <https://educ.rec.br/recifenomundo/> sendo de responsabilidade do candidato verificar o resultado da seleção, e, caso esteja na relação dos classificados, apresentar-se no primeiro dia de aula para confirmar a matrícula e realizar teste de nivelamento, apresentando na ocasião os documentos a seguir:

**3.3.1** Termos de consentimento assinados:

Anexo II – Termo de Compromisso

Anexo III – Termo de autorização para o tratamento de dados e uso de imagem

**3.4** Os candidatos selecionados que não confirmarem sua participação no prazo estabelecido no item 3.3, serão automaticamente desclassificados deste processo seletivo, e as vagas remanescentes, preenchidas pelo candidato subsequente.

**3.5** A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à formação de turmas correspondentes ao nível atingido pelo mesmo no teste de nivelamento, seguindo a classificação do Quadro Comum Europeu de Referência (CEFR).

**3.6** O professor que se dispuser a cursar o Recife no Mundo, deve estar ciente do horário do início e término das aulas presenciais.

**3.7** O Programa Recife no Mundo não tem obrigatoriedade em realizar o remanejamento de vagas. Esse remanejamento só será efetivado se houver a disponibilidade de sobras das vagas no polo, após o período de matrícula, de acordo com o item 3.3.

**3.8** Após 30 dias do início das aulas, não serão mais realizados remanejamentos.

**4.COMPOSIÇÃO DAS TURMAS**

**4.1** Os docentes da rede que participarão da formação realizarão teste de nível que abrangerá as quatro habilidades linguísticas com o objetivo de diagnosticar a proficiência dos mesmos, para que posteriormente sejam direcionados às respectivas turmas correspondentes ao nível de proficiência identificado.

**4.2** O teste de nivelamento será feito em consonância com o Quadro Comum Europeu para Línguas (CEFR) e os professores deverão ser alocados nas turmas organizadas de acordo com os níveis de proficiência compatíveis ao constatado no teste de nivelamento prévio.

**4.3** Cada turma terá, no mínimo, 10 e, no máximo, 25 participantes para a formação de língua inglesa. A oferta de turmas com número inferior ao descrito, será submetida à avaliação da comissão organizadora deste Edital.

**5.CARGA HORÁRIA E EXECUÇÃO DA FORMAÇÃO**

**5.1** A formação terá duração de 100 (cem) horas/aula sendo: 70 (setenta) horas presenciais e 30 (trinta) horas online síncronas.

**5.2** As aulas presenciais acontecerão uma vez por semana, com carga horária de 2h30/aula, no turno da noite. A definição do dia da semana será feita após a formação das turmas.

**5.3** As aulas online serão realizadas através de plataforma digital, duas vezes por semana, com duração de 30 minutos cada, conforme agendamento prévio feito pelo próprio participante. As aulas serão ao vivo com no máximo 10 (dez) pessoas por grupo, disponíveis 24h por dia, 07 dias por semana, através de computadores e dispositivos móveis.

**6.DO MATERIAL DIDÁTICO E DA AVALIAÇÃO.**

**6.1** Os candidatos selecionados para a formação de inglês do Programa Recife no Mundo receberão gratuitamente o seguinte material didático:

- Livro texto - colorido, com fotos e ilustrações;
- Senha de acesso à plataforma online, para a realização das aulas e atividades.

**6.2** No decorrer do curso, o candidato selecionado será submetido as avaliações obrigatórias.

**7.DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR**

**7.1** Os professores devem apresentar ao instrutor no primeiro dia de aula os seguintes Termos de Consentimento, devidamente assinados:

**a)** Termo de Compromisso (anexo II)

**b)** Termo de autorização para o tratamento de dados e uso de imagem (anexo III)

**7.2** Participar das avaliações no decorrer da formação, tendo em vista que os resultados dessas serão levados em consideração para a conclusão da formação de inglês.

**7.3** Ser assíduo devendo obter durante todo o curso a frequência mínima de 70% das aulas, comprovada através da frequência online, tendo em vista que o número de faltas poderá ser levado em consideração como critério para a desclassificação no processo seletivo ao Intercâmbio do Programa Recife no Mundo.

**7.4** Informar e apresentar imediatamente justificativa às faltas ao instrutor do curso quaisquer intercorrências abaixo elencadas:

- Mudança de turma da formação de inglês;
- Mudança de pólo;
- Desistência da formação de inglês;
- Apresentar atestado médico em até 48h para o instrutor da formação após a falta, para solicitar o abono. Após esse período, não poderá ocorrer o abono da falta.

**7.4.1** Qualquer outra intercorrência durante a formação de inglês, o professor deverá enviar o registro da mesma para o e-mail [recifenomundo@educ.rec.gov](mailto:recifenomundo@educ.rec.gov)

**7.5** As faltas justificadas com atestado médico deverão ser apresentadas em fotocópias ao instrutor em até 48h após o afastamento.

**7.6** Assinar documento atestando o recebimento do material didático e senha de acesso à plataforma online de aulas e exercícios.

**8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

**8.2** O candidato não poderá alegar o desconhecimento das informações do presente Edital ou de qualquer outra norma ou comunicado divulgado posteriormente, vinculados ao processo de inscrição ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

**8.3** As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações de cronograma, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

**8.4** Quaisquer informações e alterações relativas ao objeto de que trata este Edital constarão no site da Secretaria de Educação, sendo de responsabilidade do candidato/professor o conhecimento de seu inteiro teor, bem como das etapas deste processo.

**8.5** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação do Município.

**FREDERICO DA COSTA AMANCIO**  
Secretário de Educação do Recife

**ANEXO I  
CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

PROFESSORES - CAPACITAÇÃO DE INGLÊS 2024	
Divulgação do Edital	05/08/2024 (segunda-feira)- Diário Oficial e Site <a href="https://educ.rec.br/recifenomundo/">https://educ.rec.br/recifenomundo/</a>
Inscrições via Web	Início até às 23h59 do dia 05/08/2024 até às 23h59 20/08/2024, no Site <a href="https://educ.rec.br/recifenomundo/">https://educ.rec.br/recifenomundo/</a>
Divulgação dos professores selecionados para a formação de inglês.	Até às 23h59 do dia 26/08/2024, no Site <a href="https://educ.rec.br/recifenomundo/">https://educ.rec.br/recifenomundo/</a>
Confirmação de matrícula para a formação nos polos - Anexo IV	Dias 02 e 03/09/2024, no polo onde o professor teve o nome publicado.
Início das aulas	As aulas da formação em inglês terão início em setembro de 2024, com data a ser divulgada no Site <a href="https://educ.rec.br/recifenomundo/">https://educ.rec.br/recifenomundo/</a> As aulas acontecerão nos polos onde o professor teve seu nome publicado.
Período de possível Remanejamento	O período para o possível remanejamento dos inscritos ocorrerá a partir de outubro de 2024.

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, professor da Rede Pública Municipal do Recife, estou ciente das minhas responsabilidades como membro do corpo docente da Rede, nos termos definidos nas normas e resoluções internas e conforme previsto no Edital SEDUC. Portanto, assumo o compromisso de seguir rigorosamente as orientações e parâmetros institucionais para que possa assegurar minha participação nas aulas presenciais/online ofertadas pela Secretaria de Educação. Nestes termos, comprometo-me a:

1. ter a frequência mínima estabelecida para o curso;
2. participar das atividades e avaliações e cumprir todas as demais orientações e normas definidas pela SEDUC;
3. comunicar oficialmente a instituição em caso de desistência de curso;
4. cumprir com atividades correlatas.

Tenho plena ciência de que poderei ser desligado e que perderei a minha vaga na formação, inclusive para ofertas futuras, pelo não cumprimento de qualquer uma das situações citadas neste Termo.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO III**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS E USO DE IMAGEM**

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei no 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido(a) na data, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,

autorizo expressamente que a Prefeitura da Cidade do Recife, com sede na Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50030-903, inscrita no CNPJ sob o nº 10.565.000/0001-92, doravante denominada CONTROLADORA, em razão da participação no Programa Recife no Mundo, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis e autorizo o uso da imagem e da voz a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encarte, mala-direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) backlight; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros); (IX) mídias sociais, a fim de possibilitar a efetiva execução do programa e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:**

- 1) Nome completo;
- 2) Data de nascimento;
- 3) Sexo;
- 4) Nacionalidade;
- 5) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade;
- 6) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 7) Endereço completo;
- 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos;
- 9) Estado de saúde;
- 10) Fotografia;
- 11) Histórico e Desempenho acadêmico;
- 12) Informações de familiares;
- 13) Experiências pessoais;
- 14) Comunicação verbal e escrita mantidas entre o Titular e o Controlador;
- 15) Número e imagem do Passaporte;
- 16) Perfis das mídias sociais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:**

O "TITULAR" autoriza, expressamente, que a "CONTROLADORA" utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o "TITULAR", em razão do PROGRAMA RECIFE NO MUNDO regido pelo Edital acima referido;
- b) Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas;
- c) Para procedimentos de inscrição;
- d) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- e) Possibilitar que o Controlador realize acompanhamento;
- f) Possibilitar que o Controlador realize ações internas envolvendo calendário de datas comemorativas;
- g) Possibilitar pesquisas e estudos.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:**

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais do TITULAR comunicando ao mesmo, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

**CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:**

O Controlador poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

**CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:**

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

**CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:**

O TITULAR poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5o do artigo 8o combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:**

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo e pelo prazo prescricional. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome legível: \_\_\_\_\_

**EDITAL nº 01.2024**

Seleção Estudantes da Rede Municipal do Recife - Curso Língua Inglesa

A PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE, através do Secretário de Educação do Recife, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para o ingresso no curso complementar de língua inglesa, no âmbito do Programa Recife no Mundo, aos estudantes da Rede Municipal de Educação que estejam regularmente matriculados no 8º (oitavo) ano do Ensino Fundamental em 2024.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente processo é regido pelas normas e procedimentos previstos neste Edital, pela Lei Municipal nº 19.164 de 18 de dezembro de 2023, que instituiu o Programa Recife no Mundo e demais normas legais aplicáveis.

**1.2** O objetivo do curso é capacitar de forma complementar o estudante da Rede Municipal no aprendizado da língua inglesa, mediante aulas presenciais ministradas nas dependências das escolas da rede municipal no contraturno das aulas regulares.

**1.3.** Serão ofertadas 1.000 (mil) vagas para o curso de língua inglesa.

**1.4** A Comissão Coordenadora responsável pelo acompanhamento da execução do processo de inscrição será instituída por portaria designada pelo Secretário de Educação do Município.

**2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1.** Poderão se inscrever os estudantes que estão cursando o 8º (oitavo) ano do ensino fundamental em 2024 nas escolas da Rede Municipal de Ensino, regularmente matriculados.

**2.2.** As inscrições serão gratuitas e feitas exclusivamente pela internet, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital, através do site <https://educ.rec.br/recifenomundo/> mediante o preenchimento do formulário de inscrição online.

**2.3.** O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de solicitação de inscrição online. Após a confirmação dos dados e conclusão do preenchimento. O comprovante de inscrição será enviado para o email cadastrado no ato da inscrição;

**2.4.** As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital não serão admitidas;

**2.5.** A inscrição do candidato ao curso presencial de inglês, implicará na sua concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital.

**2.5.1** O responsável deverá certificar-se de que aceitou os Termos de Consentimento de: autorização para o tratamento de dados e uso de imagem e autorização de participação no curso.

**3. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO**

**3.1** O processo de inscrição será realizado pela internet no site <https://educ.rec.br/recifenomundo/> onde também será divulgado o resultado, respeitando-se as datas e os prazos previstos no Anexo I deste Edital.

**3.2** Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética do somatório das médias anuais da língua portuguesa e de matemática no ano de 2023, ou seja, as notas do 7º ano.

**3.3** Serão selecionados aqueles com maiores médias aritméticas do somatório das médias anuais da língua portuguesa e de matemática no ano de 2023, até o limite do número de vagas ofertadas na escola para a formação da turma.

**3.4** No caso de classificações idênticas, o desempate entre os candidatos será feito considerando-se a maior média de português, em seguida a maior média de matemática, persistindo o empate, o critério utilizado será o da data de nascimento do candidato, dando prioridade para aqueles de maior idade.

**3.5** Na data prevista no cronograma presente no Anexo I, será divulgada a relação dos classificados no site <https://educ.rec.br/recifenomundo/> sendo de responsabilidade do estudante verificar o resultado da seleção, e, caso esteja na relação dos classificados, apresentar-se ao gestor da unidade escolar em que teve seu nome publicado no primeiro dia de aula do curso de inglês para confirmar a matrícula, apresentando na ocasião os documentos a seguir:

**3.5.1** Termos de consentimento assinados pelo responsável legal:

Anexo II – Termo de Compromisso

Anexo III – Termo de autorização para o tratamento de dados e uso de imagem

Anexo IV – Termo autorização de participação no curso

**3.6** Os candidatos selecionados que não confirmarem sua participação no prazo estabelecido no item 3.5, serão automaticamente desclassificados deste processo seletivo, e as vagas remanescentes, preenchidas pelo candidato subsequente.

**3.7** As vagas não preenchidas para uma respectiva escola poderão ser distribuídas para outra escola pertencente à mesma gerência regional, se esta possuir lista de espera para formação de turma, além de espaço físico disponível. A preferência da vaga será do estudante que estiver na lista de espera da própria unidade escolar. Caso as vagas não sejam preenchidas, o estudante da lista de espera, de outra unidade, será matriculado em ordem decrescente, obedecendo a classificação de notas dos candidatos.

**3.7.1** Caso o estudante seja selecionado para frequentar o curso o Recife no Mundo em outra unidade escolar que não seja a sua, deverá estar ciente do horário do início das aulas, das regras de fardamento e comportamento que serão regidas pelo gestor escolar daquela unidade.

**3.8** A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à formação de turmas na escola.

**3.9** O Programa Recife no Mundo não tem obrigatoriedade de realizar o remanejamento de estudantes caso a escola do inscrito não tenha formado turma com número mínimo de alunos. Eventual remanejamento só será efetivado se houver a disponibilidade de sobras das vagas nas unidades educacionais da respectiva regional, após o período de matrícula, de acordo com o item 3.7.

**3.10** Após 30 dias do início das aulas, não serão mais realizados remanejamentos.

**4. DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS**

**4.1** A distribuição das turmas será feita de acordo com percentual de inscritos para os cursos, priorizando:

- a) Escolas com número mínimo de estudantes exigido para a formação das turmas;
- b) Escolas que possam ser polo na gerência regional, comportando o máximo de turmas em sua unidade escolar.

**4.2** Cada turma terá, no mínimo, 10 e, no máximo, 25 estudantes para o curso de língua inglesa; A oferta de vagas em escolas com número inferior ao descrito, será submetida à avaliação da comissão organizadora deste Edital.

**5. DA CARGA HORÁRIA E EXECUÇÃO DOS CURSOS**

**5.1** O curso terá duração de 120 (cento e vinte) horas/aula.

**5.2** Os turnos das aulas serão definidos pela Secretaria Executiva de Gestão de Rede, respeitando-se as especificidades de cada escola, desde que seja cumprida a carga horária de 4 horas semanais, no contraturno.

**6. DO MATERIAL DIDÁTICO E DA AVALIAÇÃO.**

**6.1** Os candidatos selecionados no curso de inglês do Programa Recife no Mundo receberão gratuitamente o seguinte material didático:

- a) Livro texto - colorido, com fotos e ilustrações;
- b) Senha de acesso à plataforma online, para a realização das atividades e exercícios.

**6.2** No decorrer do curso, o candidato selecionado será submetido a avaliações obrigatórias.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE**

**7.1** Os estudantes devem apresentar, ao gestor da sua escola os seguintes Termos de Consentimento, devidamente assinados:

- a) Termo de Compromisso (anexo II);
- b) Termo de autorização para o tratamento de dados e uso de imagem (anexo III);
- c) Termo de autorização de participação no curso (anexo IV).

**7.2** Participar das avaliações no decorrer do curso, tendo em vista que os resultados dessas serão levados em consideração para a conclusão final do curso de inglês.

**7.3** Ser assíduo devendo obter durante todo o curso a frequência mínima de 70% das aulas, comprovada através da frequência online, tendo em vista que o número de faltas poderá ser levado em consideração como critério para a desclassificação no processo seletivo ao Intercâmbio do Programa Recife no Mundo.

**7.4** Informar e apresentar imediatamente justificativas às faltas à secretaria de sua escola e ao instrutor do curso quaisquer intercorrências abaixo elencadas:

- a) Mudança de turma/turno no curso;
- b) Mudança de escola e/ou gerência regional;
- c) Transferência de escola ou desistência do curso de inglês;
- d) Falta do instrutor do curso sem aviso sobre a reposição da aula;
- e) Apresentar atestado médico em até 48h para o instrutor do curso após a falta, para solicitar o abono. Após esse período, não poderá ocorrer o abono da falta;
- f) Qualquer outra intercorrência durante o curso de inglês o gestor escolar, o responsável ou o próprio estudante, deverá enviar o registro da mesma para o e-mail [recifenomundo@educ.rec.br](mailto:recifenomundo@educ.rec.br)

**7.5** As faltas justificadas com atestado médico deverão ser apresentadas em fotocópias ao instrutor em até 48h após o afastamento.

**7.6** Assinar documento atestando o recebimento do material didático e senha de acesso à plataforma online de exercícios.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

**8.2** O candidato não poderá alegar o desconhecimento das informações do presente Edital ou de qualquer outra norma ou comunicado divulgado posteriormente, vinculados ao processo de inscrição ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

**8.3** As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações de cronograma, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

**8.4** Quaisquer informações e alterações relativas ao objeto de que trata este Edital constarão no site da Secretaria de Educação, sendo de responsabilidade do candidato/estudante o conhecimento de seu inteiro teor, bem como das etapas deste processo.

**8.5** O estudante que tiver três (03) faltas consecutivas, não justificadas imediatamente, nos primeiros 30 dias de aula, será considerado desistente e sua vaga automaticamente remanejada.

**8.6** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação do Município.

**FREDERICO DA COSTA AMANCIO**  
Secretário de Educação do Recife

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

ESTUDANTES - CURSO DE INGLÊS 2024	
Divulgação do Edital	05/08/2024 (segunda-feira) - Diário Oficial e Site <a href="https://educ.rec.br/recifenomundo/">https://educ.rec.br/recifenomundo/</a>
Inscrições via Web	Início até às 23h59 do dia 05/08/2024 até às 23h59 20/08/2024 (terça-feira), no Site <a href="https://educ.rec.br/recifenomundo/">https://educ.rec.br/recifenomundo/</a>
Divulgação dos estudantes selecionados para o curso de inglês.	Até às 23h59 do dia 26/08/2024, no Site <a href="https://educ.rec.br/recifenomundo/">https://educ.rec.br/recifenomundo/</a>
Confirmação de matrícula para os cursos nas escolas - Anexo IV	Dia 02/09/2024, na secretaria de Unidade Escolar onde o estudante teve o nome publicado.
Início das aulas	As aulas dos cursos de inglês terão início em 02 de setembro de 2024, com data a ser divulgada no site <a href="https://educ.rec.br/recifenomundo/">https://educ.rec.br/recifenomundo/</a> As aulas acontecerão na unidade escolar onde o estudante teve seu nome publicado.
Período de possível Remanejamento	O período para o possível remanejamento dos inscritos ocorrerá a partir de outubro de 2024.

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante da Rede Pública Municipal do Recife, estou ciente das minhas responsabilidades como membro do corpo discente da Rede, nos termos definidos nas normas e resoluções internas e conforme previsto no Edital SEDUC. Portanto, assumo o compromisso de seguir rigorosamente as orientações e parâmetros institucionais para que possa assegurar minha participação nas aulas presenciais/online ofertadas pela Secretaria de Educação. Nestes termos, comprometo-me a:

1. ter a frequência mínima estabelecida para o curso;
2. participar das atividades e avaliações e cumprir todas as demais orientações e normas definidas pela SEDUC;
3. comunicar oficialmente a instituição em caso de desistência de curso;
4. zelar pela limpeza e conservação do ambiente e mobiliário escolares;
5. cumprir com atividades correlatas.

Tenho plena ciência de que poderei ser desligado e que perderei a minha vaga do curso matriculado, inclusive para ofertas futuras, pelo não cumprimento de qualquer uma das situações citadas neste Termo.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do responsável legal

**ANEXO III**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA O TRATAMENTO DE DADOS E USO DE IMAGEM**

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei no 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, nascido(a) na data, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal do menor \_\_\_\_\_, data de Nascimento \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, autorizo expressamente que a Prefeitura da Cidade do Recife, com sede na Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50030-903, inscrita no CNPJ sob o nº 10.565.000/0001-92, doravante denominada CONTROLADORA, em razão da participação no Programa Recife no Mundo, disponha dos seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis e autorizo o uso da imagem e da voz a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encarte, mala-direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) backlight; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros); (IX) mídias sociais, a fim de possibilitar a efetiva execução do programa e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:**

- 1) Nome completo;
- 2) Data de nascimento;
- 3) Sexo;
- 4) Naturalidade;
- 5) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade;
- 6) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 7) Endereço completo;
- 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos;
- 9) Estado de saúde;
- 10) Fotografia;
- 11) Histórico e Desempenho acadêmico;
- 12) Frequência escolar;
- 13) Informações de familiares;
- 14) Experiências pessoais;
- 15) Comunicação verbal e escrita mantidas entre o Titular e o Controlador;
- 16) Número e imagem do Passaporte;
- 17) Perfis das mídias sociais;

**CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:**

O "TITULAR" autoriza, expressamente, que a "CONTROLADORA" utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o "TITULAR", em razão do PROGRAMA RECIFE NO MUNDO regido pelo Edital acima referido;
- b) Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas;
- c) Para procedimentos de inscrição;
- d) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- e) Possibilitar que o Controlador realize acompanhamento;
- f) Possibilitar que o Controlador realize ações internas envolvendo calendário de datas comemorativas;
- g) Possibilitar pesquisas e estudos.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:**

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com outros órgãos e entidades públicas, organizações privadas que sejam fornecedoras ou prestadoras de serviços, bem como durante o uso de recursos digitais e educacionais digitais, objetivando possibilitar a execução da política pública educacional, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

**CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:**

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais do TITULAR comunicando ao mesmo, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

**CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:**

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

**CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:**

O TITULAR poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5o do artigo 8o combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:**

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo e pelo prazo prescricional. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do responsável legal

Nome legível: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO**

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE NO CURSO DE INGLÊS DO PROGRAMA RECIFE NO MUNDO 2024

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal, portador do RG \_\_\_\_\_, autorizo o estudante \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, matriculado na Escola Municipal \_\_\_\_\_ a participar do curso de inglês do Programa Recife no Mundo, dessa forma, declaro estar ciente dos termos e das obrigações dos estudantes constantes no edital de seleção do curso de inglês.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do responsável legal

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Secretária **JOANA PORTELA FLORÊNCIO**

**COMITÊ MUNICIPAL DE APOIO AO PORTO DIGITAL**

**RESOLUÇÃO Nº 22 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.**

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 036/2024, da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** DEFERIR ad referendum a participação da ADSELETO TECNOLOGIA E PUBLICIDADE DIGITAL, Inscrição Mercantil nº 800.540-0, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei n.º 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n.º 35.290/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Recife, 02 de agosto de 2024.

**JOANA PORTELA FLORÊNCIO**

Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

**RESOLUÇÃO Nº 23 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.**

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício nº 037/2024 - SEFIN/UAGP, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** DEFERIR ad referendum a participação da NEXXA TECNOLOGIA LTDA, Inscrição Mercantil nº 827.370-7, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei n.º 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n.º 35.290/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Recife, 02 de agosto de 2024.

**JOANA PORTELA FLORÊNCIO**

Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

**Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**

Secretário **RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA**

**PORTARIA Nº 14 DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**VIVIANE LEMOS VASCONCELOS KAWASHIMA**

Cargo: **Secretária Executiva de Ciência e Tecnologia**

CPF nº: **\*\*\*.265.634-\*\***

E-mail: **Viviane.kawashima@recife.pe.gov.br**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA**

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

**Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional**

Secretária **ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1901.4001/2023, CELEBRADO EM 02 DE AGOSTO DE 2024.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2023 – CPLCC

Base Legal: Leis Federais no 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Municipal no 17.765/2012 e Decretos Municipais nos 22.592/2007, 27.070/2013 e 31.089/2017

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços no 023/2023, referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, tendo como termo inicial o dia 02.08.2024 e termo final o dia 01.08.2025; Prazo: De 02.08.2024 a 01.08.2025.

Valor Global: R\$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais).

Nota de Empenho nº 2024NE000280 Elemento de Despesa no 90.39 Fonte 0500. Recurso Financeiro: Recurso Ordinário Não Vinculados

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1901.1.01.2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE E A EMPRESA RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Leis Federal 8.666 de 21/06/1993

Processo de Licitação: Processo Administrativo nº 003/2019 e Pregão Eletrônico nº 003/2019

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPRESA RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 29.02.2024 e termo final o dia 28.02.2025. O valor global do Contrato para o período ora prorrogado será de R\$ 2.299.161,48 (dois milhões duzentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

DESCRIÇÃO	CADUS	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR PARA 12 (DOZE) MESES
Apoio Técnico Administrativo II - Jornada de 40hs semanais, de segunda a sexta-feira	57	29	5.244,10	152.078,90	1.824.946,80
Apoio Técnico Administrativo IV - Jornada de 40hs semanais, de segunda a sexta-feira	542	1	2.809,19	2.809,19	33.710,28
Apoio Técnico Administrativo II - Jornada de 40hs semanais, de segunda a sexta-feira	380	7	5.244,10	36.708,70	440.504,40
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.299.161,48</b>

Valor Global: R\$ 2.299.161,48 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 29.02.2024 e termo final o dia 28.02.2025.

Dotações Orçamentárias: Unidade Orçamentária: 1901 - Programa de trabalho: 11.122.2.161.2.723 Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 500

**Secretaria de Esportes**

Secretário **JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO**

**RETIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO ao extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 1101.1012.2023, publicado na Edição 097 de 11/07/2024**

**ONDE SE LÊ:**

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 05.07.2024 e termo final o dia 04.07.2025.  
Valor Global: R\$ 39.240,00 (trinta e nove mil e duzentos e quarenta reais) (...)

**LEIA-SE:**

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 05.07.2024 e termo final o dia 04.07.2025.  
Valor Global: R\$ 78.480,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais) (...)

Recife, 03 de agosto de 2024.

**JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO**  
Secretário de Esportes

**Secretaria de Cultura**

Secretária **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**

**PORTARIA Nº 28 DE 02 DE JULHO DE 2024**

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 35.583, de 25 de abril de 2022, que instituiu a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal;

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a servidora abaixo qualificada para exercer a atribuição de encarregada para conduzir a Política de Proteção de Dados Pessoais da FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE e atuar conforme art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a contar de 01 de julho de 2024.

**Nome:** Camila Almeida de Godoy  
**Matrícula:** 31.174-0  
**E-mail:** camila.godoy@recife.pe.gov.br

Dispensar a servidora, abaixo, da atribuição de encarregada para conduzir a Política de Proteção de Dados Pessoais da FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, a contar de 01 de outubro de 2023.

**Nome:** Mayara Paula Gonçalves Alves de Lima  
**Matrícula:** 30.977-0  
**E-mail:** mayara.alves@recife.pe.gov.br

**Art.2º** No exercício das atribuições de encarregada, esta deve estar subordinada diretamente ao Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE.

**MARCELO CANUTO**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG**

**BALANÇO PATRIMONIAL - PAÇO**

Cnpj: 04.393.475/0003-08

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
(Valores expressos em Milhares de Reais)

ATIVO				
	Nota	31/12/2020	31/12/2019	01/01/2019
			Representado	Representado
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4	1.959	949	1.739
CONTAS A RECEBER	5	2	25	12
ADIANTEMENTOS	6	-	(28)	(14)
TRIBUTOS A COMPENSAR	7	169	90	567
DEPÓSITOS JUDICIAL		-	1	2
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		2.130	1.037	2.306
IMOBILIZADO	8	39	51	70
INTANGÍVEL		1	1	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		40	52	70
TOTAL DO ATIVO		2.170	1.089	2.376

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
	Nota	31/12/2020	31/12/2019	01/01/2019
			Representado	Representado
FORNECEDORES / OUTRAS CONTAS	9	22	64	(961)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS	10	189	275	(100)
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	11	26	38	16
PROJETOS A EXECUTAR	12	1.553	489	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		1.790	866	(1.045)
OBRIGAÇÕES COM O PODER PÚBLICO A LP	13	40	52	1.721
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		40	52	1.721
PATRIMÔNIO SOCIAL				
SUPERÁVIT ACUMULADO		340	171	1.700
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15	340	171	1.700
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.170	1.089	2.376

Metas Contrato de Gestão 5321/2018   Ano 2 - 2020 - PAÇO DO FREVO							
Programa	Meta	Indicador	Meta 2020	1ºSem.	2ºSem.	Realizado 2020	ICM %
1. Institucional	1	Implantar sistemática para cobrança de ingressos, dentro da política estabelecida no Plano Museológico, incluindo gratuidades	6	3	4	7	117%
1. Institucional	2	Manter o Paço do Frevo aberto ao público, conforme estabelecido no Plano Museológico	6 meses	3	4	7	117%
1. Institucional	3	Número de visitantes	36.000	47.296	7.558	54.854	152%
1. Institucional	4	Implantar processo interno para realização de pesquisa de satisfação de público conforme indicado no Plano Museológico	1	1	4	5	500%
1. Institucional	5	Implantar mecanismo de comunicação (físico ou virtual) para recebimento de sugestões, reclamações e ou elogios por parte do público visitante	1 relatório	1	1	2	200%
1. Institucional	6	Implantar sistema financeiro e de compras	12 meses	6	6	12	100%
1. Institucional	7	Dar visibilidade ao regulamento de compras da OS	1	1	0	1	100%
1. Institucional	8	Contratar auditoria externa do balanço	1	0	0	0	0%
1. Institucional	9	Contratar prestador de serviço de limpeza	12 meses	6	6	12	100%
1. Institucional	10	Contratar prestador de serviço de segurança	12 meses	6	6	12	100%
2. Gestão de pessoas	11	Formação específica e periódica para a gerência de conteúdo sobre o programa educativo	2	2	1	3	150%
2. Gestão de pessoas	12	Formação específica e periódica para as equipes de segurança e limpeza	2	1	1	2	100%
3. Acervos	13	Implantação de um subprograma de aquisições, definindo as prioridades de aquisição para complementar as coleções existentes e seus meios de viabilização (permutas, parcerias ou captação de projetos especiais)	1	1	0	1	100%
3. Acervos	14	Estabelecimento de parcerias estratégicas (termos de cooperação) para o crescimento do Paço do Frevo sem investimento financeiro (permutas, digitalização, etc)	2	2	3	5	250%
3. Acervos	15	Desenvolvimento de projetos especiais de captação de recursos para aquisição, criação e/ou digitalização de acervo	1	0	0	0	0%
3. Acervos	16	Planejamento e realização do "Observatório do Frevo"	3	1	3	4	133%
4. Exposições	17	Especificar e contratar a manutenção preventiva e corretiva da exposição de longa duração, implantada no andar térreo e no terceiro pavimento	12	6	6	12	100%
5. Educativo e cultural	18	Implantar a grade de cursos apresentada para as aulas de música	40	57	22	79	198%
5. Educativo e cultural	19	Implantar a grade de cursos apresentada para as aulas de dança	60	120	24	144	240%
5. Educativo e cultural	20	Realizar visitas monitoradas	750	3168	0	3168	422%
5. Educativo e cultural	21	Implantar a programação cultural apresentada para o café	6	11	0	11	183%
5. Educativo e cultural	22	Realizar a operação da rádio online do Paço do Frevo	6 meses	6	6	12	200%
6. Pesquisa	23	Estabelecer parcerias com instituições universitárias ou museológicas para realização de pesquisas e/ou difusão de pesquisas sobre o acervo e a temática do Paço do Frevo	2	1	1	2	100%
7. Arquitetônico e urbanístico	24	Contratação de serviços de controle de pragas	2	0	2	2	100%
7. Arquitetônico e urbanístico	25	Contratação de serviço de manutenção de sistema de incêndio e extintores	12 meses	6	6	12	100%
7. Arquitetônico e urbanístico	26	Contratação de serviço de manutenção de ar condicionado	4 meses	3	0	3	75%
7. Arquitetônico e urbanístico	27	Contratação de serviço de manutenção de elevador	12 meses	6	6	12	100%
7. Arquitetônico e urbanístico	28	Contratação de serviço de manutenção predial	12 meses	6	6	12	100%
8. Segurança	29	Manutenção do sistema de segurança - circuito de TV	6 meses	6	6	12	200%
8. Segurança	30	Treinamento dos funcionários em segurança patrimonial, integrando medidas de proteção passiva, proteção ativa e controle operacional	1	1	0	1	100%
8. Segurança	31	Contratação de seguros de incêndio e responsabilidade civil	12 meses	6	6	12	100%
9. Financiamento e fomento	32	Prestar contas semestralmente para a Prefeitura do Recife das metas e atividades financeiras do Paço do Frevo	2	1	2	3	150%
9. Financiamento e fomento	33	Submeter projetos para captação de recursos via leis de incentivo, fundos setoriais, editais públicos e privados	1	1	3	4	400%